



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 56/2021

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Diretora da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais, faz saber pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o curso **Administração em Tempo de Crise, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, no período de **22 a 30 de setembro de 2021**, credenciado pela Portaria N. 281 de 10 de setembro de 2021 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 **Curso:** Administração em Tempo de Crise, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

1.2 **Débora Maliki** - Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá – UNESA na linha de pesquisa Acesso à Justiça e Efetividade do Processo. Mestre em Direito no Programa de Mestrado Profissional (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense – UFF (2020) com área de concentração em direito administrativo. Atualmente é Juíza Federal Titular convocada à COJEF (Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais) do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nos temas intervenção federal, serviço público, segurança pública, transexualidade e direito civil, direito administrativo, constitucional, juizados especiais federais e turmas recursais.

1.3 **Carga horária:** 40h/a

1.4 **Modalidade:** Encontros assíncronos no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Escola do Poder Judiciário - ESJUD.

1.5 **Realização:** de 4 de outubro a 12 de novembro de 2021.

1.6 **Local de realização:** Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da ESJUD.

1.7 **Inscrições:** de 22 a 30 de setembro de 2021.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 **Público-alvo prioritário:** Magistrados, Diretores e Gerentes Administrativos, Assessores/Servidores da ASJUR, DILOG, DIFIC, DRVAC e DRVJU(Diretorias Regionais).

2.2 **Público-Alvo remanescente:** Servidores do Poder Judiciário interessados na matéria.

2.3 **Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Pré-requisitos: Acesso a um computador com conexão à *Internet para acessar ao Ambiente Virtual de Aprendizagem*.

3.2 No período de 22 a 30 de setembro de 2021 estarão abertas as inscrições para o curso **Administração em Tempo de Crise, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**.

3.3 A inscrição será realizada pelo Sistema de Gestão de Ensino – SIGEN, na página virtual da ESJUD: <<https://esjud.tjac.jus.br/>>.

3.4 Até o último dia útil antecedente ao evento a confirmação de inscrição será enviada aos participantes.

3.5 O envio da confirmação da inscrição será feito exclusivamente ao *e-mail* informado pelo participante no momento da inscrição no SIGEN.

3.6 O interessado em participar do curso **Administração em Tempo de Crise, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** deverá realizar cadastro e inscrição no Sistema de Gestão de Ensino - SIGEN disponível na página virtual da

Escola do Poder Judiciário – ESJUD: <<https://esjud.tjac.jus.br/>>

3.7 A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos alunos ao término da ação educacional, mediante extração de relatório de acesso da plataforma *Google Meet* e do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Escola do Poder Judiciário - ESJUD.

3.8 Também ao final da ação educacional, a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no SIGEN para posterior liberação da certificação do aluno.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital seguido da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino - SIGEN da ESJUD.

4.3 Para todos os efeitos deste Edital, as vagas **não preenchidas pelo público do item 2.1** serão consideradas remanescentes e destinadas aos servidores, nos termos dos itens 2.2 deste Edital.

4.4 O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Direito Administrativo;
- Atualidades;
- Visão prática;
- Licitação;
- Dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Crise da Administração;
- Inovações normativas;
- Lei 13.979/20 e MP n. 926/20 convertida na Lei 14.035 de 11.08.20 e Lei 14.133/2021;
- O regular exercício do Poder Discricionário;
- Limites;
- Escolhas lícitas e legítimas;
- Princípios aplicados nos casos concretos;
- Responsabilidade;
- Questões atuais em tempos de Corona vírus;
- Jurisprudência.

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1 Avaliação para a aprendizagem:

Será um processo contínuo e sistemático como parte integrante do ensino-aprendizagem. O foco é a atividade profissional, usando diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação será realizada ao longo do curso para que os participantes tenham oportunidade de receber *feedbacks* do docente.

A participação qualitativa será avaliada nos fóruns (postagem na discussão da temática em cada módulo) e realização das tarefas (uma questão sobre o conteúdo ao final de cada módulo). Essa avaliação de aprendizagem ocorre durante todo o curso, com base nas atividades propostas, considerando atividades individuais e interação discussão. Ao longo das atividades a tutora terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes estimulando a interação, participação e aprendizagem em conjunto na proposta de estudo com interação/discussão/reflexão e discussão. A tutora verificará a participação de cada cursista incentivando a participação e reflexão conjunta. Observando as capacidades adquiridas pelos cursistas e verificando as capacidades não adquiridas, cabe à tutora o papel de auxiliar os cursistas nas hipóteses concretas do curso. Importante ressaltar que é necessária a participação qualitativa em cada módulo sob a forma de discussão e a realização da tarefa no final de cada módulo.

A pontuação final do discente no curso será obtida através da somatória dos pontos ao longo do curso, conforme a qualidade da contribuição do discente nos fóruns e no trabalho final individual de cada Unidade. Serão destinados ao

discente: máximo de 10 pontos, conforme a qualidade da sua colaboração nas discussões; e, máximo de 15 pontos na atividade final, momento em que a tutora poderá melhor avaliar o aprendizado do discente, através da reflexão sobre a teoria e a aplicação prática do conteúdo apresentado. Através das discussões e dessa reflexão, pretende-se trazer um aprendizado mais significativo ao aluno, pois, nesse momento, ele é convidado a considerar a aplicação prática e o impacto do que foi apreendido em sua atuação profissional.

6.2 Avaliação de Reação:

Buscando o constante aperfeiçoamento das atividades educacionais promovidas por esta Escola, ao final do curso os participantes responderão a um questionário em que informarão seu grau de satisfação com os temas do curso, a desenvoltura dos docentes, a metodologia empregada e a adequação do ambiente educacional como um todo.

Terá direito ao certificado de participação no curso o aluno que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 40h (quarenta horas) e média final de 6,0 (seis) do somatório das atividades propostas no curso. Assim, **os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 e 75% de frequência.**

A frequência será calculada no Ambiente virtual de Aprendizagem pelo percentual de conclusão de atividades propostas.

O concluinte obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino – SIGEN, na área do aluno, por meio do link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml.

Será disponibilizado, no último dia do curso, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do(a) formador(a) quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

6.3 Para efeito de certificação serão considerados os participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no SIGEN e obtiverem a frequência mínima no ambiente virtual AVA– ESJUD.

7. DA METODOLOGIA

7.1 A metodologia do curso está em consonância com a proposta pedagógica da ENFAM - Resolução n. 7/2017 - Diretrizes Pedagógicas, a qual estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar.

7.2 O curso será teórico-prático, partindo, sempre, da prática jurisdicional com o protagonismo do magistrado(a)/servidor aluno(a), gerando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de proceder e de gerenciar..

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (*Google Meet*, *Zoom* e afins) o participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, sem abreviações, a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

8.2. Do mesmo modo, tratando-se atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a ESJUD disponibilizará a link da lista de presença virtual, cuja assinatura do participante é obrigatória para fins de certificação.

8.3 A frequência será calculada nas aulas do *Google Meet* pelo tempo de permanência na sala virtual e no ambiente virtual de aprendizagem pelo percentual de conclusão das atividades propostas.

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

9.1. O curso está orçado em R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais), equivalentes a 40h (quarenta horas-aula) de tutoria, da Dr^a. Débora Maliki que possui titulação de mestre, conforme valores constantes na tabela ENFAM – Resolução N° 5, de 1° de outubro de 2020, sujeitos a alteração conforme avaliação da oportunidade e conveniência pela Direção da ESJUD.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: geade@tjac.jus.br.

10.2 A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

10.3 O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino - GEADE (geade@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

10.4 A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

10.5 A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no SIGEN.

10.6 Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Diretora da ESJUD

Anexo I

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
22 de setembro de 2021	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 22 a 30 de setembro de 2021	Das 8h do dia 22 até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2021	https://esjud.tjac.jus.br Aplicativos de comunicação eletrônica SEI	Período de divulgação e inscrições
De 4 de outubro a 12 de novembro de 2021	-	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA ESJUD	Curso Administração em Tempo de Crise, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Rio Branco-AC, 08 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a)**, em 20/09/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1040468** e o código CRC **62DC270D**.